



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.449
Belém - Sábado, 29 de Janeiro de 1977.

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETO Nº 9.988
PORTARIAS Nºs. 3.640,
3.641 e 3.642
Do Governo do Estado

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador

AVISO - CONCORRÊNCIA
Nº 01/77
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

EDITAL E CONTRATO Nº
01/77
Da Companhia de Saneamen-
to do Pará - COSANPA

DIVERSAS RESENHAS
Da Justiça Estadual
BOLETIM
Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9988 DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

Fixa o valor da etapa para o pessoal da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, incisos IV e XVI, da Constituição do Estado do Pará e considerando o disposto no art. 75, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que instituiu novos valores de remuneração dos Policiais Militares, neste Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 18,00 (Dezoito cruzeiros) o valor da etapa a que se refere o art. 75, da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 2º - O valor da etapa fixada neste ato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 205)

PORTARIA Nº 3640 DE 27 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 066/77 de 12.1.1977 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado sob os nºs 0196/77-GG e 000175/77-SEAD.,

RESOLVE:

Permitir que Max Nazareno Barra Feio, ocupante da função de Médico Referência XXIV, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde Pública, realize um estágio em Psiquiatria na Escola Paulista de Medicina no Hospital São Paulo, na cidade de São Paulo - S. Paulo, com duração de 2 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 1977, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 3641 DE 27 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Instituto de Engenharia do Paraná, protocolado sob os nºs 020/77-GG e 000170/77-SEAD.,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao II Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações, a realizar-se na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, no período de 09 a 14 de outubro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1977.

PROFESSOR DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 205)

PORTARIA Nº 3642 DE 27 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Professor HÉLIO ANTONIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, para integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Governamental nº 3637, de 14 de janeiro de 1977, em substituição ao Coronel CARLOS ALBERTO MOREIRA, Comandante da Polícia Militar do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 205)

Gabinete do Governador

PROCESSO Nº 0271/77/GG

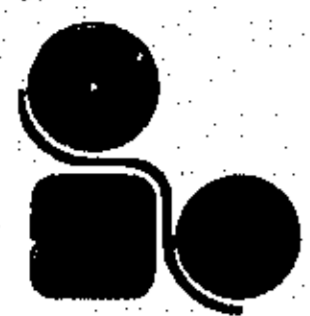
INTERESSADO: José Inocêncio dos Reis.

D E S P A C H O

O Senhor Secretário de Estado da Fazenda, pela Portaria nº 295, de 6 de julho de 1976, determinou a instauração de Inquérito Adminis-

trativo, para apurar a denúncia, formulada contra o Guarda Fiscal, nível 3, José Inocêncio dos Reis, da Exatoria de Ponta de Pedras, acusado de alcance de dinheiro público.

A Comissão, encarregada do Inquérito, tendo em vista a confissão do acusado, concluiu que o mesmo cometera, em fins de 1974, desfal-



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22-0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

que de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), razão porque fora afastado da função, e, a seguir, em 1976, mediante artifício, depois de falsificar a assinatura do Diretor do Departamento de Exatorias do Interior, Dr. Luiz Antônio Campos Correa, recebeu das mãos do Sr. Coletor de Ponta de Pedras, Carlos Boulhosa Malato, a importância de Cr\$ 48,70 em dinheiro, referente a tributo já arrecadado além de um talonário de notas fiscais do produtor de n.ºs 100516 a 100550, que utilizou para cobrança de Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), no valor de Cr\$ 8.000,00, importância essa que reteve, em seu poder, assim como a que anteriormente recebera, jamais prestando contas.

Isto posto:

CONSIDERANDO que o Inquérito Administrativo, processado nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 749, de 24.12.1953), observou as prescrições legais, abrindo-se ao indiciado prazo para oferecimento de defesa, que foi produzida na peça de fls. 194 e 198;

CONSIDERANDO que o indiciado, tendo falsificado a assinatura do Diretor do Departamento de Exatorias do Interior (DEI), a fim de credenciar-se como fiscal de tributos, cometeu o crime de falsificação, capitulado no art. 298, do Código Penal, além do de peculato, previsto no artigo 312, do mesmo diploma legal, por apropriar-se de dinheiro público, de que tinha a posse em razão do cargo;

CONSIDERANDO que o acusado violou, com o seu procedimento, a Lei Estadual n.º ... 749/53, valendo-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública, da qual estava investido;

CONSIDERANDO que, a pena de demissão é privativa do Chefe do Governo,

R E S O L V O:

Acolher a proposta do Senhor Secretário da Fazenda, e determinar, em consequência, que seja baixado ato de demissão do funcionário José Inocêncio dos Reis, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, nível 3, lotado na Coletoria de Ponta de Pedras, nos termos do artigo 186, VIII e 175, IV, da Lei Estadual n.º 749/53.

II. Mandar que sejam os autos, a seguir, encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para as providências cabíveis, inclusive para ressarcimento do desfalque sofrido pela administração pública.

PUBLIQUE-SE.

Palácio Lauro Sodré, em 24 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. n.º 213)

PROCESSO N.º 0253/77/GG

INTERESSADA: Graciete Wanderley Oliveira.

D E S P A C H O

A Requerente foi nomeada por ato de 17 de março de 1971 para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, nível EP-3, e, a partir de sua posse manteve-se afastada do

serviço público por oitocentos e trinta e cinco (835) dias, em gozo de licença para tratamento de saúde, exceto noventa (90) dias de licença-reposo.

A licença, que ora pleiteia, é direito do funcionário, condicionado, porém, ao interesse da administração pública, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Não estando expresso nos despachos que o afastamento da Requerente não acarreta prejuízo ao serviço público, solicito que sobre o assunto se manifeste o Doutor Secretário de Estado de Educação, depois de que retorne o processo à decisão final do Governo.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 213)

PROCESSO Nº 0254/77/GG.

INTERESSADO: Romualdo Favacho.

D E S P A C H O

O processo não esclarece com objetividade qual o regime jurídico do Requerente. A ficha funcional de fls. 3 informa que o Requerente foi contratado em 1957 e incluído na Inspetoria da Guarda Civil, passando a servir na Secretaria da Fazenda a partir de 29.07.70, em virtude de ter sido extinta aquela Corporação.

Com a Carta Estadual de 1967 (art. 197), o Requerente na condição de contratado, ficou estabilizado no serviço público, sem que, porém, se transmudasse o seu regime jurídico com o Estado, passando a funcionário público.

A informação de fls. 9, da Secretaria de Administração, diz que o Requerente "foi equiparado na função" por força do Decreto de 30 de julho de 1962, já lhe tendo sido concedida licença sem vencimentos, com apoio no art. 111 da Lei 749/53, que é privativa de funcionário público.

Em face da escassez de elementos para decidir, determino que o processo retorne à SEAD, para informações sobre o regime jurídico do Postulante, e juntada do decreto aludido na informação de fls. 9.

Palácio Lauro Sodré, em 24 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 213)

Parecer nº 035/76-13/VII (Proc. nº 036/76-CGE)

Proc. nº 1704/76-GG

Assunto: solicitando reversão

Interessado: Raimundo Waldiney Aragão Leão

D E S P A C H O

Aprovo o Parecer exarado neste processo pela Consultoria Geral do Estado.

A SEAD para esclarecer e informar a respeito da aposentadoria concedida ao requerente, que o parecer supra citado inquina de irregular.

Em, 08.12.76.

a) Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 205)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NIVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Auridéia de Moura Soares	Prof.	EP-3	004352	6 m	24.03.950 a 24.03.960
Aracy Corrêa Santa Maria	Prof.	EP-1	004366	6 m	01.08.966 a 01.08.976
Terezinha Figueira Brasil	Prof.	EP-1	004363	6 m	03.05.963 a 03.05.973

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 199)

PORTARIA Nº 20 DE 25 DE JANEIRO DE 1977
O Secretário de Estado de Administração, no uso, das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Haydée Rodrigues Cecim ocupante do cargo de Diretor de Ensino de 1º Grau, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na

Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.957 a 01.08.67.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 199)

PORTARIA Nº 21 DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria do Socorro Scerni	Prof.	EP-3	004381	6 m	24.04.966 a 24.04.976
Maria Helena de Merícia	Prof.	EP-3	004396	6 m	24.03.966 a 24.03.976
Maria de Nazaré Sampaio Paes	Prof.	EP-3	004394	6 m	27.04.964 a 27.04.974
Maria de Araújo Sales	Prof.	EP-3	004385	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Odaléa Nonato de Lima	Prof.	EP-3	004384	6 m	15.06.965 a 15.06.975

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 205)

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, aos funcionários do Quadro de Pessoal, lotados na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com a relação abaixo:

N O M E	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL SÍMBOLO PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria José Corrêa Couto	Prof.	EP-3	004393	6 m	24.03.966 a 24.03.976
Osmarina Maciel de Oliveira	Prof.	EP-1	004392	6 m	13.05.954 a 13.05.964
Marilúcia Costa Monteiro	Prof.	EP-3	004383	6 m	05.05.966 a 05.05.976
Pedro Ferreira da Costa	Prof.	EP-1	004391	6 m	12.06.959 a 12.06.969

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 205)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 54-A/77 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 47/77 - GAB SEC, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 440 - Dia 29.01.77)

PORTARIA SEF Nº 79/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada na Exposição de Motivos nº 16/76 desta Secretaria, fichada no Gabinete do Governador sob o nº 2624 em 12 de maio de 1976, resolve,

ADMITIR:

João Torres de Oliveira, para exercer a função de Servente referência I, da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista desta Secretaria, aprovada pela Portaria 3468 de 27 de julho de 1976, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 29 do mesmo mês e ano.

Belém-Pa., 25 de janeiro de 1977
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda.
(Ext. Reg. nº 440 - Dia 29.01.77.)

PORTARIA Nº 81/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 660/76 - GAB SEC - de 25.11.76, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 440 - Dia 29.01.77)

PORTARIA Nº 82/77 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 2ª Região Fiscal a servidora Oneide Maria Seabra da Costa, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, posta a disposição desta Secretaria, através da Portaria Governamental de nº 3639 de 20 de janeiro de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 440 - Dia 29.01.77)

PORTARIA Nº 83/77 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto 9863, de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os funcionários Maria Lúcia de Pina Soares, Aldina Brito Sales e Angela de Fatima da Cruz Paiva, para sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão de licitação para aquisição de material de consumo (impresso), a serem utilizados no Órgão Central e nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 440 - Dia 29.01.77)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 06/77 - SEVOP - DE 27 DE JANEIRO DE 1977**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar os funcionários Raimundo Bertoldo Trindade Costa, Engenheiro Civil, Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas e Antônio José Vital Farez, Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação nº 02/77, para a Concorrência nº 01/77, destinada à aquisição de veículos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado
(Ext. Reg. nº 444 - Dia 29.01.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
SERVIÇO DE MATERIAL
A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito a Rua Gaspar Viana nº 125, o Edital da seguinte Tomada de Preço: **TOMADA DE PREÇO Nº 01/77**

OJETO: Aquisição de Material de Consumo (Impresso) para as Delegacias Regionais e os diversos Setores da Secretaria de Estado da Fazenda. **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de fevereiro de 1977, às 9:00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 26 de janeiro de 1977

RUBENS GUILHERME B. DA CONCEIÇÃO
Presidente da C.L.

Visto:

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração
Geral

(Ext. Reg. nº 394 - Dias 27,28 e 29.01.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 004/77 - GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o item 20, art. 70 do Decreto nº 9484 de 02 de fevereiro de 1976, Considerando o pedido do funcionário e as necessidades de serviço desta Delegacia, **RESOLVE:**

Transferir o funcionário José de Queiroz Moreira, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão "G" matrícula nº 200.150, desta Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal para servir no Posto da Fazenda Estadual do Gurupi.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, 25 de janeiro de 1977

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF

(Ext. Reg. nº 448 - dias 29.01.77)

PORTARIA Nº 005/77 - GAB DEL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o afastamento do funcionário Miércio Cardoso Alcântara, do Posto da Fazenda Estadual de Itinga para tratamento de saúde,

RESOLVE:

Designar o funcionário Leonardo Severo Pina, Guarda Fiscal, Nível 3, Matrícula nº 206.080 para responder pelo Posto da Fazenda Estadual de Itinga.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, 26 de janeiro de 1977.

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF
(Ext. reg. nº 448 - dia 29.01.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação Proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 0043 - SEVOP - 12.01.1977, referente à Concorrência nº 14/76, para construção da Escola de 2º Grau "Prof. Edgar Pinheiro Porto", nesta cidade.

RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram à licitação as seguintes firmas - E.C.G. Empresa de Construções Gerais Ltda., ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., CONSPARA - Construtora Paraense Ltda....., PLATON - Engenharia e Comércio Ltda., ENEL - Empresa Nacional de Engenharia Ltda., e ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias.

Em face do Parecer da Comissão de Processamento e Julgamento, constante da Ata da sessão do dia 10.01.77, foi considerada vencedora a proposta da firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 27 de janeiro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 445 - Dia 29.01.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 01/77

A Comissão de Processamento da Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 01/77 - SEVOP, para fornecimento de veículos motorizados - (03) três Pick-Ups F-100 ou C-10, para os serviços desta Secretaria.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Concorrência poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 28 de janeiro de 1977.

RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA
Presidente da Comissão de P. da Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. - Reg. nº 439 - Dias: 29/01, 01, 02/02/77).

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

CONTRATO Nº 01/77

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a Firma "Rodoviário Itanagé Ltda".

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma "Rodoviário Itanagé Ltda", adiante designada CONTRATADA com escritório e depósito na Rua Viúva Cláudio nº 210 - Jacaré - Rio de Janeiro, representada pelo Senhor NELSON AUGUSTO FERREIRA ALVES, CPF. nº 385585727-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Andrade Neves nº 93 - Apto. 402 - Tijuca, para assinarem o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a transportar das usinas da Companhia Ferro Brasileiro localiza-

das em Caeté - Estado de Minas Gerais, os materiais discriminados na Proposta - Orçamento da aludida Companhia, nº 971/76, de dez de novembro de mil novecentos e setenta e seis, a qual fica fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - Os materiais referidos na Cláusula anterior, pesando aproximadamente novecentas (900) toneladas deverão ser entregues em perfeitas condições, no Almojarifado central da COSANPA, em Utinga - Belém, Estado do Pará. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O prazo para entrega dos materiais pela CONTRATADA, no local referido na Cláusula anterior, será de quinze (15) dias a contar da data do recebimento pela CONTRATADA, dos materiais, nas usinas da Companhia Ferro Brasileiro. CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços constantes do presente Contrato até completar a entrega dos materiais relacionados na Proposta Orçamento nº 971/76, datada de dez de novembro de mil novecentos e setenta e seis, da Companhia Ferro Brasileiro, não devendo a entrega final exceder o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última entrega à CONTRATADA dos materiais de que trata o presente Contrato, pela Companhia Ferro Brasileiro. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA fica sujeita a multa de um centésimo por cento (0,01%) por dia que ultrapassar o prazo definido na Cláusula anterior, salvo motivo de força maior devidamente justificado. CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA se obriga a providenciar o seguro conveniente para transporte rodoviário dos materiais de que trata este instrumento. CLÁUSULA OITAVA - A COSANPA pagará à CONTRATADA a quantia de Cr\$. 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por tonelada de material transportado e entregue em perfeitas condições no Almojarifado Central de Utinga, em Belém do Pará, no caminhão, sendo a descarga por conta da COSANPA, mais 10/1000 sobre o valor das Notas Fiscais dos materiais transportados, para efeito de seguro e ainda Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por conhecimento expedido, além das taxas e impostos legais, como sejam: Taxa Estadual (BARREIRA) I.T.R., Pedágio, C.A.D. e I.S.T.R. CLÁUSULA NONA - Toda e qualquer despesa resultante da execução dos serviços objeto do presente Contrato correrá por conta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA - Para efeitos fiscais, damos a este Contrato o valor de Cr\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), que correrão à conta de recursos oriundos do Fundo de Participação do Estado, conforme Contrato nº 05 de Prestação de Serviços, firmado em nove de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA e, como interveniente, o Conselho Deliberativo da Re-

gião Metropolitana de Belém - CONBEL, além de recursos próprios da COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA emitirá faturas correspondentes ao valor dos Conhecimentos expedidos, que depois de conferidos e atestados pela Divisão de Material serão pagos pela COSANPA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer das partes contratantes poderá rescindir o presente Contrato, ficando porém, na obrigação de comunicar a outra, sua decisão com quinze (15) dias de antecedência. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato poderá ser alterado, modificado ou ampliado, desde que haja conveniência das partes contratantes, devendo, porém, toda e qualquer alteração ser objeto de Termo Aditivo ao presente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os preços constantes deste Contrato estão sujeitos a alteração na mesma proporção dos aumentos concedidos para novas tabelas para transporte de material desde que aprovados pelo Órgão competente. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 07 de janeiro de 1977.

Eg^o: WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. n^o: 04945341/0001-90

NELSON AUGUSTO FERREIRA ALVES
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. n^o: 42.457.689/0001-28

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho
José Maria Ô de Almeida

17: Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Nelson Augusto Ferreira Alves.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1977.
Em test^o: I.M. de verdade.

Ivan Maurity
Tab. Substituto

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, as (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A.Q.S da verdade.
Belém, 25 de janeiro de 1977.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(Ext. - Reg. n^o: 430 - Dia: 29/01/77).

Imprensa Oficial do Estado

TERMO ADITIVO N^o: 01

TERMO ADITIVO N^o: 01, ao contrato de MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, como abaixo melhor se DECLARA:

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, presentes o Sr. LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, brasileiro, casado, técnico em aparelhos de ar condicionado, aqui denominado CONTRATADO e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, ora denominada CONTRATANTE, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram firmar este TERMO ADITIVO, para retificar na melhor forma de direito o Título VALOR DO CONTRATO, OBJETO DO CONTRATO e PRAZO, como também, inserir no Título CONDIÇÕES, a letra "d", do contrato celebrado entre as mesmas partes em 07 de janeiro de 1976, cujo término se processou em 31 de dezembro do mesmo ano, razão porque, passará a vigorar com a seguinte redação:

VALOR DO CONTRATO: - Cr\$- 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta cruzeiros), que deverão ser pagos em 12 (doze) prestações mensais no valor de Cr\$- 1.330,00 (Hum mil, trezentos e trinta cruzeiros), cada, vencíveis até o dia 12 (doze) de cada mês;

OBJETO DO CONTRATO:- Manutenção de 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionados;

PRAZO:- 12 (doze) meses a contar de 07 de janeiro de 1977 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano;

CONDIÇÕES:-.....

d) - A manutenção preventiva e mão-de-obra, consoante o que dispõe as letras "a", "b" e "c" serão efetuados nos aparelhos que no momento se acharem em funcionamento, razão porque, importará na redução do valor mensal a ser pago ao contratado. As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da verba: 3001.11070212.001 - Atividades Relacionadas com o Gabinete do Diretor-Presidente; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio e 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, do Orçamento da Contratante.

RATIFICAÇÃO:- São ratificados todos os demais Títulos do Contrato ora Aditado, não contrariados pelo do presente TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04

(quatro) vias de igual teor e forma que ficará fazendo parte integrante e complementar do contrato originário na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Belém, 07 de janeiro de 1977

LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ
Contratado

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
p/ Imprensa Oficial do Estado do Pará
TESTEMUNHAS:
EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Reconheço a firma supra de Luiz Cipriano de Sena Luz.

Em testemunho (M.L.A.S.) da verdade.
Belém, 26 de janeiro de 1977.

MARIA LÚCIA ARAÚJO SANTOS
P/ Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(G. Reg. nº 202)

Companhia de Saneamento do Pará COSANPA

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na resolução nº 168-75 de 27 de novembro de 1975, do Tribunal de Contas da União, a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA - por intermédio de seu Diretor-Presidente Engº WALDEMAR LINS DE V. CHAVES, torna público, para os devidos fins, a relação dos bens incorporados ao patrimônio do Estado, através deste órgão, concernente à aplicação de recursos oriundos do Fundo Especial, inciso III do artigo 25 da Constituição do Brasil, referente ao exercício de 1976, na forma da lei vigente, conforme discriminação abaixo:

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.1 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS

14.111 - CAPTAÇÃO

Contrato feito com a ARTUSI S/A., Hidráulicos e Sanitários, para forneci-

mento de materiais constituídos de tubos de aço carbono s/costura, reduções concêntricas de aço, luvas galvanizadas Cr\$ 471.507,20

Contrato feito com a K.S.B. do Brasil - Indústria de Bombas Hidráulicas S.A. -, para fornecimento de materiais constituídos de dois conjuntos moto-bomba submersível, modelo BPN 394/2A+9A 373 /2A., acompanhada da válvula de retenção, incorporada ao corpo e cabo terminal. Cr\$ 518.304,00

14.123 - REDES

Contrato feito com a S.A. Tubos Brasilit, para fornecimento de materiais constituídos de tubos Cº Aº JE PPC L - 20-15-; luvas de correr Cº Aº; luvas de correr Fº Fº; anéis de borracha p/ Cº Aº; tubos PVC JE CL; conexões em PVC; anéis de borracha p/ tubos PVC JE CL-12; luvas de correr PVC JE; adaptador PVC JS. Cr\$ 908.266,16

contrato feito com a Cia. Metalúrgica Barbará, para fornecimento de materiais constituídos de tubos de Fº Fº dúctil, PB tipo pressão, série K 7 JE; Juntas de borracha; anéis de borracha FX; conexões Fº Fº dúctil PB tipo pressão JE; TEE PB TPB-FX; anéis de borracha C 45º PB-FX; cruzetas c/ bolsa-X BB; reduções C/PB-RP; peças de extremidade c/bolsa e BF; registros chatos c/ flange e cabeçote; luvas e juntas mecânicas LJM; luvas de Fº Fº JE p/ tubo de Fº Fº LFX Cr\$ 168.129,77

contrato feito com a Cia. Ferro Brasileiro, para fornecimento de materiais constituídos de tubos de Fº Fº dúctil PB tipo pressão série 9 JE TD-K 9; anéis de borracha FX; peças de extremidade c/ ponta EPF; luvas de correr; juntas de chumbo p/ tubo Fº Fº; luvas de correr JE p/ tubos de Fº Fº; caixas p/ registros - T-9. Cr\$ 131.788,83

contrato feito com Liceu de Artes e Ofícios de S. Paulo, para fornecimento de materiais constituídos de hidrômetros multi-jato mecânico de 3/4 - 19mm - 3m3/h de vazão, corpo de bronze tipo mecanus - 5m3 x 3/4"; 7m3x1"; 10m3x 1"; 20m3x1/2"; 30m3x2". Cr\$ 650.099,03

Fornecimento feito pela S/A. Tubos Brasilit, referente a lubrificante PVC - lata c/ 659 gramas - Cr\$ 30,58

14.211 - COLETA

Contrato feito com a S/A., TUBOS BRASILIT, para fornecimento de materiais constituídos de tubos Cº Aº; junções Cº Aº; curvas Cº Aº; luvas Cº Aº; anéis de borracha Cr\$ 100.574,43

contrato feito com a ARTECON - ARTE-

FATOS DE CONCRETO LTDA., para fornecimento de materiais constituídos de anéis de concreto armado 0,60x0,30 - 1,00x0,30; lajes excêntricas - capoeira - 1,20x0,60. Cr\$ 51.300,00

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO EM TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 3.000.000,00).

Belém, 24 de janeiro de 1977.

Engº WALDEMAR LINS DE V. CHAVES
- Diretor-Presidente -
(Ext. - Reg. nº 431 - Dia: 29/01/77).

ANÚNCIOS

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.895.454/0001.29

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei nº 2627 de 26.09.1940, acham-se à sua disposição, os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.76, em nossa sede social, à Trav. Magno de Araujo, nº 473, nesta Cidade.

Belém, 27 de janeiro de 1977.

Jacob Messod Benzecry
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 428 - Dias: 28, 29/1 e 1/2/77)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB - PROFABE

Autorização de Funcionamento do BNH - nº PA-05

Sede: Rua Senador Manoel Barata, nº 1073 Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém-COOPHAB-PROFABE, por seu Diretor Presidente, de acordo com o art. 39 e na forma do artigo 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de fevereiro de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em primeira convocação com a presença, mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em segunda convocação, com a presença da metade mais de um dos associados, e, em terceira e última Convocação às 20:00 (vinte horas) com o mínimo

de dez (10) associados presentes, no prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073 nesta cidade de Belém, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Apreciar e deliberar sobre as propostas apresentadas de acordo com o Edital de Chamamento Empresarial nº 08/76 do INOCOOP-PA, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nº 23.426, edição do dia 29 de dezembro de 1976.

II - O que ocorrer

Belém, 24 de janeiro de 1977.

JULIO MASCARENHAS FILHO

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 415 - Dias 28, 29.01 e 1.02.77)

Panificadores Reunidos S/A.

CGC: 05.029.178/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os acionistas de Panificadores Reunidos S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 8 de fevereiro p. vindouro, para tratar do seguinte:

- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1977.

(a) Fernando da Silva Santos

Acionista

(T. nº 00337 - Reg. nº 438 - Dia: 29.1.77)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) 04.939.971/0001-52

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se

realizará no próximo dia 8 (oito) do mês de fevereiro do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na sede da empresa, no Km. 4. da Rodovia BR/316 - Pedro Teixeira, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Autorizado;
- b) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 27 de janeiro de 1977.

aa) *Ramiro Jayme Bentes* - Dir.-Presidente

José Roberto Chidiquimo - Dir.-Gerente.

(Ext. Reg. n.º 441 — Dias 29.01, 1,2.02.77)

Associação de Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E CASAS
DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de ano de mil novecentos de setenta e sete, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em uma das salas do imóvel coletado sob o n.º 265, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, presentes os senhores médicos abaixo assinados, representando as respectivas casas de saúde e hospitais, estiveram reunidos para tratarem de vários assuntos pertinentes à classe, quando na ocasião deliberaram e resolveram fundar a ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ, com sede na cidade de Belém e atuação no Estado do Pará, dotada de vida própria. Os presentes por unanimidade escolheram o doutor Dhélio Guilhon, para presidir os trabalhos na presente reunião. Abertos os trabalhos, o doutor Jean Chiere Miguel Bitar, fez determinada colocação concernente à atuação da diretoria da Associação dos Hospitais do Pará, louvando a atuação do titular da diretoria; a seguir, o presidente da mesa, atendendo solicitação do doutor Cleubery Braga, fez algumas referências sobre o senhor Jorge Ferraz Neto, presente à reunião, o qual funcionou como secretário executivo da Associação dos Hospitais do Estado do Pará, inclusive, tendo trabalhado na realização do Congresso realizado em Belém em 1975; como o assunto primordial da reunião era procurar um meio ou uma alternativa para que se encontrasse fórmula para que alguém desenvolvesse efetivo trabalho em prol da classe de hospitais e casas de saúde, resolveram os presentes, em sua totalidade, sem voto divergente, que fosse neste ato, fundada uma entidade de classe para atingir o objetivo desejado e cujo assunto é meta da reunião; então, os presentes, por unanimidade, consideraram fundada, como fundada foi na oportuni-

dade a ASSOCIAÇÃO DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ; decidiram os presentes, também, aprovarem, sem restrições, os estatutos apresentados para o conhecimento de todos, o qual foi unanimemente aprovado; na oportunidade, os presentes, por proposta do doutor Dhélio Guilhon, elegeram, por unanimidade, a primeira diretoria da associação ora fundada, assim composta: Presidente, Dr. Fernando Guimarães; Vice-Presidente, Dr. Carlos Costa de Oliveira; 1.º Secretário, Dr. Joaquim Alcides Queiroz; 2.º Secretário, Dr. Sérgio Vasconcelos Paiva; 1.º Tesoureiro, Dr. Fernando Jordão de Souza; 2.º Tesoureiro, Dr. Victor Moutinho da Conceição, portanto, sob a

presidência do Dr. Fernando Aguiar Pereira, fica empossada a diretoria acima, por vontade e deliberação unânime dos presentes; o presidente da diretoria ora empossada, solicitou ao doutor Dhélio Guilhon, atendendo pedido de um membro presente, que apresentasse algumas metas de trabalho da diretoria, o que foi feito, em rápidas palavras pelo solicitado; o Doutor Cleubery Braga, pediu que constasse desta, que quando houvesse determinado assunto que necessitasse de revisão ou reestudo nos estatutos, que, após a convocação legal exigida pelo mesmo, fosse ele revisto ou revisado, objetivando a respectiva convocação; o doutor Dhélio Guilhon propôs aos presentes que face às necessidades prementes com a fundação e instalação da associação, tornar-se-ia necessário que os associados, isto é, os presentes, através de suas entidades hospitalares, já sócios da entidade ora fundada, tivessem que efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à associação para fazer frente às despesas com os atos administrativos iniciais, decorrentes com a fundação; o doutor presidente, declarou que a primeira ação da entidade, seria, após constituída na forma das exigências legais, publicar nos jornais de circulação da cidade, uma nota explicando certas e determinadas razões e situação em que se encontram os hospitais e casas de saúde da cidade e do Estado, face ao longo tempo em que aguardam o pagamento por parte das órgãos, que não têm procurado cumprir atualizadamente o mencionado pagamento, pelos serviços que estes empregam aos associados e beneficiários dos referidos órgãos; disse mais, que telegramas irão ser imediatamente passados às autoridades competentes e constituídas do país; por proposição da diretoria, foi aprovada a expedição de um ofício ao doutor Atahualpa Fernandez participando a fundação desta associação e convidando-o a se filiar à mesma; e, o senhor doutor presidente da diretoria facultou a palavra, e não tendo sido mais utilizada por nenhum membro presente, foi a reunião dada por encerrada, da qual, eu, Bichara Fraiha Neto secretário "ad hoc" nomeado pela presidência, depois de lida e achada conforme, lavrei-a na presença de todos os que se encontravam na reunião, datilografando-a e assinando-a, a qual é a expressão da verdade.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.M.P. da verdade

Belém, 27 de janeiro de 1977

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 460 Dia: 29.01.77)

Usina Progresso S.A.

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas que de conformidade com o disposto no art. 99 da lei 2.627, acha-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976, em sua sede social à Rua Gaspar Viana, 745.

Belém, 27 de janeiro de 1977

ISAAC ABITBOL

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 447 - Dias: 29/01, 1,2/02/77)

Galliano Cei Indústria e Comércio S.A.

CGC-MF- 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta cidade, no horário de 8:00 às 18:00 nos dias úteis os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76 relativos ao exercício de 1976.

Belém, 27 de Janeiro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 446 - Dias: 29/01, 1,2/02/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**

**Custodio Costa
Com. e Ind. S.A.**

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DE
CUSTODIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

As dez horas do dia trinta e um de Dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 472 reuniu-se a Diretoria da firma com a presença dos seguintes senhores: Erico Parente de Araújo, Diretor-Presidente, Eduardo Paulo de Macedo, Esther de Araújo Macedo, Custodio de Araújo Costa Neto e Erico Parente de Araújo Filho, Diretores. Depois de tratados varios assuntos de somenos importância, o Diretor-Presidente Erico Parente de Araújo e os Diretores Eduardo Paulo de Macedo e Esther de Araújo Macedo, justificando suas razões particulares, comunicaram que apresentavam seus pedidos de renuncia aos cargos que respectivamente vinham ocupando, em carater irrevogável. Aceita a renuncia pelos demais diretores presentes, ficou acertado que a firma continuaria sendo dirigida pelos diretores Custodio de Araújo Costa Neto e Erico Parente de Araújo Filho, em todas as suas atividades e responsabilidades, até à proxima reunião de Assembléia Geral de acionistas, de conformidade com os preceitos estatutários. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, sendo de tudo lavrada a presente ata, que, aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 31 de Dezembro de 1976

CUSTODIO DE ARAÚJO COSTA NETO

Diretor

(Ext. Reg. nº 443 Dia: 29.01.77)

TRANSCATA S.A. —

**Transportes,
Representações e
Comércio**

CGC-MF 04.821.013/0001-82

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede sita à Avenida Bernardo Sayão nº 138, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, e D, do Dec. Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 450 - Dias: 29/1, 1, 2/2/77)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

Sociedade de Capital Aberto - CGC-MF nº 04.896.759/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

1. Por disposição legal e estatutária, cabe-nos apresentar a V.Sas. o Relatório sobre as atividades empresariais do ano de 1976.
2. Tanto o Balanço, como a Demonstração de Resultados, permitirão aos Senhores Acionistas uma perfeita visualização do movimento patrimonial e econômico desta Empresa no exercício pretérito.
3. Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos sobre as aludidas peças contábeis.
4. Finalmente, agradecemos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, concorreram para o êxito desta Sociedade no ano transato.
5. É o Relatório.

Belém, 31 de dezembro de 1976

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Diretor-Presidente
CPF-MF-000840342

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor-Superintendente
CPF-MF 000544962

MANUEL MARTINS NOGUEIRA
Diretor-Comercial
CPF-MF 000010742

DILERHARDO GUEDES LABRAL
Diretor-Administrativo
CPF-MF 000550002

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor-Industrial
CPF-MF 001260802

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CPF-MF 000499562

BALANÇO GERAL - POSIÇÕES EM 31/12/75 E 31/12/76

ATIVO		PASSIVO			
	1 9 7 6	1 9 7 5			
1 - DISPONÍVEL	20.048.957,67	30.450.279,59	7 - EXIGÍVEL - A Curto Prazo	25.358.869,10	22.798.780,40
1.1 - Bens Numerários	4.302,32	7.220,98	7.1 - Fornecedores	1.333.531,00	14.377.591,10
1.2 - Bancos C/Depósitos à Vista	5.044.600,25	5.919.280,92	7.2 - Diretores e Acionistas	18.029,30	50.683,58
1.3 - Títulos Vinculados ao Mercado Aberto (Nota 1)	15.000.055,10	24.523.777,69	7.3 - Instituições Financeiras (Nota 9)	19.808.000,00	4.137.600,00
2 - REALIZÁVEL - A Curto Prazo	68.688.223,91	43.756.054,08	7.4 - Outras Exigibilidades	4.199.308,80	4.232.905,72
2.1 - Estoques	48.292.117,07	32.481.465,40	7.4.1 - Dividendos não Reclamados	503.037,32	146.803,88
2.1.1 - Produtos Acabados	4.143.025,50	2.430.977,00	7.4.2 - Contas Correntes	57.933,47	83.961,35
2.1.2 - Produtos em Elaboração	3.072.695,50	1.657.122,00	7.4.3 - Obrigações Fiscais	53.902,52	712.518,46
2.1.3 - Matérias Primas e Materiais Secundários (Nota 2)	36.059.283,91	22.965.696,41	7.4.4 - Obrigações Sociais	425.030,33	294.849,47
2.1.4 - Ferramentas, Peças e Materiais Manutenção	4.136.912,57	2.718.199,23	7.4.5 - Contas a Pagar	2.192.917,91	867.637,69
2.1.5 - Materiais Diversos	655.157,76	258.707,88	7.4.6 - Credores do Exterior (Nota 10)	966.487,25	2.127.134,87
2.1.6 - Importações em Andamento	225.041,83	2.450.762,88	8 - EXIGÍVEL - A Longo Prazo	7.613.131,54	4.963.314,71
2.2 - Créditos	11.147.188,21	2.819.387,99	8.1 - Credores do Exterior (Nota 11)	4.063.131,54	4.963.314,71
2.2.1 - Duplicatas e Títulos a Receber	28.933.209,67	28.095.490,25	8.2 - Instituições Financeiras (Nota 12)	1.750.000,00	-
Valores Descontados (Nota 3)	(16.878.311,46)	(24.433.132,68)	8.3 - Provisão p/Imposto de Renda	1.800.000,00	-
Provisão p/Devedores Duvidosos	(907.710,00)	(842.969,58)	9 - NÃO EXIGÍVEL	109.964.078,26	91.223.831,54
2.3 - Outros Créditos	9.248.918,63	8.455.200,69	(+) Capital Subscrito	76.940.150,00	64.096.066,00
2.3.1 - De Empresas Coligadas (Nota 4)	2.245.007,41	2.159.231,99	9.1 - Capital Autorizado	100.000.000,00	75.000.000,00
2.3.2 - Saques Exportação	-	3.359.602,58	Capital a Subscrver	(23.006.564,00)	(10.673.683,00)
2.3.3 - Operações de Compras	-	23.750,07	Capital a Integralizar	(53.286,00)	(230.251,00)
2.3.4 - Contas Correntes	161.943,50	554.916,60	9.2 - Reservas Legais	23.045.962,36	24.049.539,56
2.3.5 - Bco. do Brasil S.A. - Res. BACEN-354/75 (Nota 5)	4.034.886,67	2.357.067,87	9.2.1 - Reserva Legal (DL - 2627/40)	7.297.744,76	5.251.103,49
2.3.6 - Valores a Ressarcir	150.275,18	631,58	9.2.2 - Reserva p/Manutenção do Capital de Giro	5.972.051,87	5.972.051,87
2.3.7 - Créditos Fiscais s/ Exportação - IPI (Nota 6)	2.656.805,87	-	9.2.3 - Fundo p/Aumento de Capital (DL-756/69)	-	12.826.384,20
ATIVO CIRCULANTE	88.737.181,58	74.206.333,67	9.2.4 - Fundo de Correção Monetária	9.253.031,60	-
3 - REALIZÁVEL - A Longo Prazo	4.915.500,84	27.279,87	9.2.5 - Reserva p/Aumento de Capital (DL-1260)	523.134,13	-
3.1 - Créditos de Empresas Coligadas	-	27.279,87	9.3 - Provisões	9.977.965,90	3.078.225,98
3.2 - Bco. do Brasil S.A. - Res. BACEN 354/75 (Nota 7)	4.915.500,84	-	9.3.1 - Provisão p/Garantia de Dividendos	3.641.798,92	1.539.112,99
4 - IMOBILIZADO	93.581.196,92	69.778.155,15	9.3.2 - Provisão p/Resgate de Ações Pref. "C"	3.641.798,92	1.539.112,99
4.1 - Imobilizações Técnicas	68.584.866,92	60.411.825,15	9.3.3 - Fundo p/Aumento de Capital	2.694.368,06	-
4.1.1 - Valor Histórico	48.949.746,06	44.493.036,39	10 - RESULTADO PENDENTE	45.170.565,61	26.350.527,21
Correção Monetária	57.616.789,54	39.507.427,39	10.1 - Saldo à Disposição da AGO	45.170.565,61	26.350.527,21
Depreciações Acumuladas	(37.981.668,68)	(23.588.638,54)			
4.2 - Imobilizações Financeiras	24.996.330,00	9.366.330,00			
4.2.1 - Participações em Empresas Coligadas (Nota 8)	24.995.080,00	9.365.080,00			
4.2.2 - Cauções Permanentes	1.250,00	1.250,00			
ATIVO REAL	187.233.879,34	144.011.768,69			
5 - RESULTADO PENDENTE	872.765,17	1.324.685,17			
5.1 - Títulos em Liquidação	872.765,17	1.324.685,17			
6 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO	75.058.600,00	58.289.000,00			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			
	75.058.600,00	58.289.000,00			
	*****	*****			
	188.106.644,51	145.336.453,86			
	*****	*****			

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			NOTAS	
DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1976	EXERCÍCIO DE 1975		
01 - RENDA OPERACIONAL BRUTA	153.786.146,12	138.266.252,37	(1)	Banco Mercantil de São Paulo S.A. e Banco Lar Brasileiro S.A..
01.1 - Vendas de Produtos	148.609.125,25	137.024.409,43	(2)	Estoques de juta, malva, polipropileno, polietileno e materiais diversos.
01.2 - Estímulos Fiscais à Exportação	5.177.020,87	1.241.842,94	(3)	Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco Lar Brasileiro S.A., Banco Francês e Brasileiro S.A., Bank of London & South America Ltd., Banco Francês e Italiano p/a América do Sul S.A..
02 - IMPOSTO FATURADO	4.582.004,47	4.211.329,83	(4)	Transcata S.A. - Transportes, Representações e Comércio e CASCATA - Centro de Assistência Social da CATA.
03 - RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	149.204.141,65	134.054.922,54	(5)	Depósitos diversos na forma da Resolução BACEN-354-75.
04 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	87.650.675,01	78.384.364,97	(6)	IPI s/Exportação a Ressarcir e IPI s/Mercado Interno e Externo.
05 - LUCRO BRUTO (3-4)	61.553.466,64	55.670.557,57	(7)	Depósitos diversos na forma da Resolução BACEN-354-75.
06 - DESPESAS COM VENDAS	10.787.771,41	7.232.840,72	(8)	Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE, Transcata S.A. - Transportes, Representações e Comércio, Fibrosa - Agro Industrial e Pecuária S. A. e Mercajuta.
06.1 - Comissões s/Vendas	2.485.275,35	2.526.383,83	(9)	BASA - Resolução 71, BASA - Financiamento de Matéria-Prima Nacional, Banco do Brasil S.A. - Finex (Exportação), Banco Nacional S.A. - Resolução 71 e Banco Francês e Italiano p/a América do Sul S.A. - Resolução 71.
06.2 - Propaganda e Publicidade	501.972,04	184.335,54	(10)	Balfour Willianson.
06.3 - Previsões p/Devedores Duvidosos	64.740,42	19.777,36	(11)	Exporter's Refinance Corporation e Balfour Willianson.
06.4 - Despesas de Transporte	6.498.152,64	4.043.826,88	(12)	BASA-Financ. p/Aquis. de Mat.-Prima Nacional.
06.5 - Outras Despesas de Vendas	1.237.630,96	458.517,11		
07 - GASTOS GERAIS	13.451.710,38	9.718.469,98		
07.1 - Honorários da Diretoria	1.784.640,00	1.161.600,00		
07.2 - Despesas Administrativas	4.304.528,93	2.895.966,34		
07.3 - Impostos e Taxas Diversas	751.459,73	1.088.458,76		
07.4 - Despesas Financeiras	5.898.476,39	4.280.029,58		
07.5 - Depreciações (Administrativas)	712.605,33	292.415,30		
08 - LUCRO OPERACIONAL (5-6-7)	37.313.984,85	38.719.246,87		
09 - RENDAS NÃO OPERACIONAIS	6.839.283,59	3.334.471,83		
10 - LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (8 + 9)	44.153.268,44	42.053.718,70		
11 - IMPOSTO DE RENDA PAGO NO EXERCÍCIO	1.420.443,00	-		
12 - LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA (10-11)	42.732.825,44	-		
13 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.800.000,00	-		
14 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (12-13)	40.932.825,44	-		
15 - LUCRO SUSPENSO	6.807.515,57	1.290.090,15		
16 - RESULTADO A DISTRIBUIR (14 + 15)	47.740.341,01	43.343.808,85		
16.1 - Reserva Legal	2.046.641,27	2.102.685,93		
16.2 - Fundo de Manutenção de Capital de Giro Próprio	-	2.064.211,51		
16.3 - Fundo p/Aumento de Capital (Decreto-Lei 756/69)	-	12.826.384,20		
16.4 - Reserva p/Aumento do Capital (Decreto-Lei 1260)	523.134,13	-		
16.5 - Saldo à Disposição da AGO	45.170.565,61	26.350.527,21		

Belém, 31 de dezembro de 1976

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Diretor - Presidente
CPF-MF 000840342

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
Diretor-Superintendente
CPF-MF 000544962

MANUEL MARTINS NOGUEIRA
Diretor-Comercial
CPF-MF 000010742

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Diretor-Administrativo
CPF-MF 000550002

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor-Industrial
CPF-MF 001260802

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
Sub-Diretor
CPF-MF 000499562

NELSON GALVÃO SANTOS
Tec.Cont. CRC-PA, 2458
CPF-MF 000057542

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, declaram haver examinado o Balanço Geral, a Demonstração de Resultados, Relatório da Diretoria e os demais livros e documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos esses que refletem a real posição patrimonial e financeira da empresa, pelo que recomendam a sua aprovação à A.G.O a ser convocada para esse fim.

Belém (PA), 10 de janeiro de 1977

(aa) Mário José de Oliveira Peixoto
CPF-MF 000229832

José Ivo Loureiro do Amaral
CPF-MF 001208392

Domingos Francisco de Bastos
CPF-MF 000056702

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, encerrados em 31 de dezembro de 1976, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados, de conformidade com o nosso exame, refletem a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, em 31 de dezembro de 1976, em consonância com os princípios de contabilidade, geralmente aceitos.

Belém (PA), 15 de janeiro de 1977

(a) Pedro José Martin de Mello
Contador CRC-PA nº 0565-CEAI-PA nº 0002
Membro do IAIB - 1ª. R. nº 13-CN nº 0419
BCB - Registro nº GENECC - RAI/045 - PF
CPF-MF 000646452-15

(Ext. Reg. N° 442 - Dia: 29/01/77)

Eidai do Brasil Madeiras S.A.

Maracacuera — Icoaraci

* Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Eidai do Brasil Madeiras S/A.

CGC/MF 04.814.786/0001.

Aos dias vinte e hum (21) do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976) às dez (10) horas, na sua sede social em Maracacuera, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. inscrita no CGC/MF 04.814.786/0001, com a presença de todos os Acionistas conforme as assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". Foi dispensada a publicação de Edital de convocação em vista da promessa de comparecimento de todos os acionistas como de fato compareceram.

Em obediência aos Estatutos Sociais assumiu a presidência da reunião o Diretor-Presidente da empresa o Sr. Mamoru Ukitsu que por sua vez convidou a mim Masanobu Abe a fim de secretariá-lo.

Em seguida, por ordem do Sr. Presidente da mesa foi lida por mim secretário a circular de convocação da presente Assembléia, endereçada para todos os Acionistas, de seguinte teor: "Senhores Acionistas".

Em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 15 dos Estatutos Sociais da empresa cumpre-me comunicar a Vossas Senhorias que será realizada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas desta empresa, no dia 21 de dezembro de 1976, às 10.00 horas, na sede social, quando serão submetidas às deliberações do plenário os seguintes assuntos:

1) Aumento do capital Social, da quantia atual de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 51.000.000,00, com o aproveitamento do valor da "Reserva de Correção Monetária" no valor de Cr\$ 21.000.000,00 e consequente emissão de novas ações ordinárias nominativas, de acordo com os Estatutos Sociais;

2) Alteração do "caput" do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, no que se refere ao valor do capital social, o qual passará de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 51.000.000,00.

Li também o parecer do Conselho Fiscal que sobre os assuntos em pauta se manifesta, de seguinte maneira:

"A incorporação da "Reserva de Correção Monetária" ao capital social é uma imposição legal, pelo que é de parecer favorável às propostas da Diretoria no sentido de aumentar o capital social da empresa do valor atual de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 51.000.000,00 aproveitando Cr\$ 21.000.000,00 da "Correção Monetária" e alterar consequentemente o valor monetário do capital social constante no Art. 5º dos Estatutos Sociais na forma proposta pela Diretoria e como tais não de ser aprovadas pela competente Assembléia Geral.

Assinaturas dos Srs. Junichiro Yamada, Tsunetoshi Tokuo e Toshiyuki Yashiro, Conselheiros fiscais".

Terminada a leitura, os assuntos foram postos em discussões, que aliás duraram pouco, sendo em seguida aprovados integralmente por unanimidade, ou sejam o aumento do capital social do valor atual de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e hum milhões de cruzeiros) com o aproveitamento de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e hum milhões de cruzeiros) existentes na conta "Reserva de Correção Monetária", devendo emitir consequentemente 21.000.000 (vinte e hum milhões) de novas ações ordinárias e nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais serão distribuídas entre os atuais acionistas da empresa em proporção do número das ações ordinárias e nominativas que possuem nesta data. Em consequência do aumento do capital social em apreço, o "caput" do Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ser o seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 51.000.000,00 (cincoenta e hum milhões de cruzeiros) de ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Esgotada a ordem do dia, foi franqueada a palavra, porém, como não há quem dela quisesse usar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente Ata, que na sessão reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Acionistas presentes. (aa) Eidai Co. Ltd., Masanobu Abe, Mitsubishi Corporation, Tadashi Nakase, Cia. Madeireira São Miguel, Junji Ota, Seiji Tanaka, Mamoru Ukitsu e Nobuyuki Kawakubo. Belém, 21 de dezembro de 1976.

Eu, Masanobu Abe, acionista e secretário da Assembléia, certifico que a peça acima é cópia fiel da Ata constante no livro próprio. Belém, 21 de dezembro de 1976.

Masanobu Abe

Secretário

Mamoru Ukitsu

Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, J.N.C. da verdade.

Belém, 29 de dezembro de 1976.

Joaquim Neves das Chagas

Tab. Substituto.

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 4-01-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 21-77 a 1ª Via da presente Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 4 de janeiro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.
Belém, 07 de janeiro de 1977.
Joaquim Neves das Chagas
Tab. Substituto

* Republicada por ter saído com incorreções
no "D.O." Nº 23.440 de 18.01.77)
(Ext. Reg. nº 204 — Dia: 29.01.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/77
PROCESSO Nº 32.439

Notificação, com o prazo de quinze dias, ao Sr. José Ovidio Michiles, Tesoureiro do CDM do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. José Ovidio Michiles, Tesoureiro do CDM do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais do Exercício e as prestações de Contas dos meses de abril a dezembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água de MELGAÇO, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 106 - Dias 29.01 e 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/77
PROCESSO Nº 35.535

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GIL VALDIRES COSTA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. GIL VALDIRES COSTA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de Contas dos meses de outubro a dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/77
PROCESSO Nº 34.098

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BENEVIDES.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Sra. MIRIAN DE PAULA GALVÃO, Tesoureira do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as Prestações de Contas dos meses de novembro

e dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de BENEVIDES, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/77
PROCESSO Nº 33.891

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO ALCANTARA E SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de IRITUIA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. PEDRO ALCANTARA E SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais do Serviço Autônomo de Água de Irituia, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 106 - Dias 29.01, 4 e 8.02.77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA Nº 15

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc. Resolve exonerar, a pedido, nos termos de Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará - Rosa Maria Alves Salame do cargo de 1º Juiz Suplente da Capital, lotada na Repartição Criminal.

Publique-se e Registre-se

Belém (Pa), 19 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 200)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1977-3ª FEIRA
1ª VARA

Proc. nº 36/77
EXECUÇÃO

Exeq.: Carlos Hachem Chaves
Adv.: Em causa própria
Exec.: Heitor de Souza Freitas e outra
Desp.: Citem-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Izaías Barbosa de Andrade, requerendo juntada do Substabelecimento feito pelo Dr. Achilles Lima, nos autos de Ação Ordinária movida por Ernst Pollack contra Belmiro José de Almeida.
Desp.: N.A.J.

Proc. nº 393/76 — IMISSÃO DE POSSE
Aut.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Laudomício Ferreira
Réu: José Maria Santana
Adv.: Donato C. de Souza

Proc. nº — EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Exec.: José Maria Santana e s/mulher
Adv.: Donato C. de Souza
Exec.: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Laudomício Ferreira
Desp.: Acolho, em termos, o pedido de reconsideração retro. Chamo à ordem o processo, tornando sem efeito meu despacho anterior (fls. 10) e mando que sobre a exceção de incompetência, se manifeste a exceta, dentro em o prazo legal de dez (10) dias. Int.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Carlos de Almeida Oliveira, pedindo que lhe conceda mais 15 (quinze) dias de prazo para apresentação de seu laudo, nos autos de vistoria requerida por Babbitonga Indústria e Comércio de Pesca S.A., contra Luiz Pereira Lima.
Desp.: Como requer. Junte-se aos autos.

7ª VARA

Proc. nº 33/77 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Joaquim Moreira Filho
Adv.: Dercyllios R. Noronha
Réu: Raimundo Sampaio Xerfan
Desp.: Cite-se, designando o dia 31 de janeiro, às 10 hs. para o recebimento.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Wortigern Castelo Branco, falando sobre a contestação de fls. e reiterando o pedido de vistoria antecipada, nos autos da Ação de Dano Infécto que move contra Associação das Filhas de Maria da Basílica de N. S. de Nazaré.
Desp.: N.A. Conclusos.

9ª VARA

CARTA PRECATÓRIA: Em devolução, dirigida ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé Açú, neste Estado, extraída dos autos cíveis de Execução movida por Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda. contra José Rodrigues de Carvalho e outros.
Desp.: J. aos autos.

Proc. nº 312/73 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Panificadora Triunfo Ltda.
Adv.: Manoel Tocantins Lobato
Réu: Fernando Marques Soares
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves
Desp.: Proceda-se o levantamento da importância requerida, c/as cautelas legais.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1977

JUIZO DA 1ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — João Lino Malaquias — Adv. Ulysses Coelho de Souza

Requerido: — Carlos Harry Wurth — Adv. Ary Monteiro
Despacho: — Diga o autor

JUIZO DA 2ª VARA — 1ª — EXECUÇÃO

Requerente: — Mª Eunice de Almeida Coutinho — Adv. Ronaldo Barata

Requerido: — Mª Helena Lima de Lima — Adv. Marcílio Viana

Despacho: — Diga a embargada

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Francisca Amador Fernandes — Adv. Nathanael Farias

Requerido: — Francisco Ferreira Gatinho

Despacho: Cite-se

Requerimento de Auxiliadora Fonseca Tavares, na ação de Consignação que lhe move Orgapame Ltda., contestar a ação. Adv. Euclides F. Filho

Despacho: — Voltem conclusos

INVENTÁRIO

Inventariante: — Antonio Tavares R. da Silva — Adv. Aluisio Meira

Inventariado: — Manuel Tavares R. da Silva
Vistos: — Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Transitado esta em julgado, expeçam-se as guias para pagamento do imposto de transmissão causa mortis. Oficie-se a Delegacia Regional do Imposto de Renda. Intime-se.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Francred S.A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: — José Marcolino da Costa — Adv. Nelson Alves Cunha

Despacho: — Volte a contadora para novo cálculo

JUIZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Lauro Pessoa de Oliveira — Adv. Simão Salim

Requerido: — Raimundo Ferreira de Souza — Adv. José M. Paes Lourinho

Despacho: — Diga o A. sobre a contestação de fls.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — Raimundo da Conceição Melo

Despacho: — Para fins de publicação de Edital, informe a requerente o débito exato, até a presente data.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1977

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Deusdeth Queiroz da Costa — Adv. Solange M. Frazão

Requerido: — Altino Romão

Despacho: — Cite-se

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Joaquim Gonçalves Paiva, nos autos de Justificação requerendo o cancelamento da audiência designada para hoje, bem como a desistência da ação face falecimento ocorrido dia 22 do corrente, de seu pai e dependente econômico Antonio Paiva de Magalhães.

Adv. Raul Nery Baraúna

Despacho: — Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Larsene Dilson Fonseca Figueiredo —

Adv. Artemis L. da Silva

Requerido: — VIVENDA — Ass. Poupança e Empréstimo

Desp.: — Cite-se para recebimento no dia 31 de janeiro às

10 hs.

DESQUITE

Requerente: — Mª Célia Filocreão Gonçalves - Adv. José

M. Machado Torres

Requerido: — Antonio Serrão Gonçalves

Despacho: — Renovem-se para o dia 16 de março, às 12 hs.

BUSCA E APREENSÃO

Francred S.A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: — Jerônimo Oliveira Virgens

Sentença: — Julgo procedente a ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe a propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Requerimento de José Guedes Sampaio, no processo de Execução que lhe move Arlindo Rodrigues de Lima, requerendo o arquivamento dos autos, declarando a extinção do processo por não ter sido suprida a falta alegada em 48 horas. - Adv. Vinicius Hesketh

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Julieta Gomes da Silva — Adv. Manoel T Lobato

Requerido: — Panificadora Iracema Ltda.

Despacho: — A. Cite-se

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25/1/77

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Requerentes: — Gabriel Mariano de Aguiar e Francis Mariano de Aguiar (Adv. Antonio Airton Ribeiro)

Requerida: — Maria Duarte Bacelar (Adv. Creonor Aragão)

Despacho na contestação: "N.A. Conclusos. Belém, 25.1.77. (a) Romão Amoedo". Despacho na petição do autor cobrando os autos: — "N. A. Conclusos. Belém, 25.1.77. (a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

R. POSSE

Requerente: — Benedito Barbosa de Oliveira (Adv. Edna Souza)

Requerida: — Suzana Alves de Leão

Despacho: — "Cite-se a requerida para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, designando para o dia 17/05/77, às 10,30 horas, onde deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial e no prazo de cinco (5) dias, reitere a autora, querendo, o pedido de vistoria, para os devidos fins de direito. Belém, 21.01.77. (a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: — José Maria Dejard de Mendonça (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: Icoaraci Mercantil Industrial Ltda.

Sentença (trecho final): — "... Isto posto. Comprovado o débito, julga este Juízo, procedente a Ação de Despejo por falta de pagamento e decreto o despejo da ré Icoaraci Mercantil Industrial Limitada do imóvel que ocupa que foi anteriormente mencionado, expedindo-se o competente mandado de notificação, com o prazo de quinze (15) dias.

Condeno mais o supra mencionado requerida ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado do autor que aqui arbitramos em dez por cento (10%) sobre o valor da causa, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais, para que assim surta os efeitos de direito e demais cominações de conformidade com o pedido feito na petição inicial, do requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.01.77. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EMBARGOS

Embargante: — Raimunda Pantoja Camarão (Adv. Hildeberto Bitar)

Embargado: — Nelson Lage Gomes (Adv. Thadeu de Jesus e Silva)

Despacho: — "Em provas. Belém, 24/01/77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: (Laudomício Ferreira)

Réus: Nilton Mesquita de Lima e Zenete de Lima.

Despacho: — "Como requer. Defiro o pedido de fls. 40, em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra o Sr. Escrivão do feito o art. 6º da Lei nº 5.741, de 01.XII.971. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do Advogado do autor. Cumpra-se e Int. Belém, 24.1.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: — Cia. Seguradora Brasileira (Adv. Antonio Fernando Rocha)

Réu: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Raimundo Costa)

Despacho: — "Cite-se na forma e para os fins de direito. Belém, 24.01.977. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

ORDINÁRIA

Requerente: — Hiroshi Fujiyama (Adv. Orlando Melo e Silva)

Requerido: — Banco Auxiliar de São Paulo S.A. (Adv. Rosomiro Arrais)

Despacho: — "Em provas. Belém, 24.01.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: — Cia. Real de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Miraci Cruz)

Réus: — Henrique Campos Soares e Adelayde Julia de Lima Soares

Despacho na petição do autor desistindo da ação: — "N. A. A Conta. Belém, 25.01.77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora — Irene da Silva Fontes (Adv. Sérgio do Couto)

Ré: — C. S. G. Central de Serv. Gerais Ltda. (Adv. João Augusto Corrêa)

Despacho: — "Deposite-se a quantia constante do pedido de fls. 62. Designo o dia 08 do mês entrante para a sua efetivação. Intime-se. Em, 24.01.77. (a) Clímenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

SEXTA VARA

M. SEGURANÇA

Requerente: — Zenaide Santos de Carvalho (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Requerido: — Instituto de Aposentadoria dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP)

Despacho: — "Cumpra-se o requerido às fls. 10 obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 21.01.77. (a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: — Fazenda Pública do Estado (Adv. Bichara Frahia Neto)

Ré: — Caviana Madeiras Ltda. (Adv. Roberto Seixas Simões)

Despacho: — "Cumprido o requerido às fls. 10 dos autos e ratificada às fls. 15, sejam desentranhadas dos autos, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 21.01.77. (a) Pedro Paulo Martins".

SETÍMA VARA

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: — Mauro Roberto da Silva Cunha e Antonia Margarida Andrade Cunha

Despacho: — "Informe a Sra. Escrivã se o dr. Juiz "aquo" assinou o termo de ratificação. 24.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

PAULO EDGAR MARTINS
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO
OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO

Belém do Pará, 25 de janeiro de 1977

Ação: Ordinária de procedimento sumaríssima - 3ª Vara - nº 038/76

Autor: São Paulo Cia. Nacional de Seguros (Adv. Dr. Fernando Vianna)

Réu: Nova Amazônia Comércio e Indústria de Madeira Ltda (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Despacho: Sentença julgando improcedente a ação e condenando a requerente ao pagamento das custas processuais e demais cominações de direito, honorários do advogado da suplicada arbitrado em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Ação: Ordinária - 3ª Vara - nº 147/76

Autor: Torao Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: Mitsui Brasileira Importação e Exportação (Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto)

Despacho: Expeça-se a competente carta precatória conforme pedido de fls. 63 dos autos, designando o dia 24.05.77, às 11 horas, para que o mesmo seja ouvido perante este Juízo, obedidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: Busca e Apreensão - 5ª Vara - nº 381/76

Autor: União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Réu: Caurival da Silva Ferreira (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e determinando que o bem passe a propriedade plena e exclusiva da autora, expedindo-se o mandado de reintegração observadas as formalidades legais. Condeno o R. no pagamento das custas e multa contratual de 10% sobre o valor da dívida.

Ação: Consignação em pagamento - 6ª Vara - 623/75

Autor: Helio de Araujo Sampaio (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Réu: Crispim Moreira de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando extinta a obrigação condenando o requerido ao pagamento das custas processuais e demais cominações de direito, bem como, honorários advocatícios que arbitrou em 20% sobre o valor da consignação de conformidade com o art. 897 do C.P.C. Publique-se, registre-se e intime-se.

Ação: Execução - 7ª Vara - nº 473/76

Autor: Waldir Souza Fonseca (Adv. Dra. Maria da Conceição Souza)

Réu: Maria de Fátima Soares (Adv. Dr.)

Despacho: Em avaliação

Ação: Despejo por falta de pagamento - 8ª Vara - nº 531/76

Autor: Raimundo Gonçalves Palha (Adv. Dr. Miguel Carneiro)

Réu: Raul Damasceno de Souza (Adv. Dr. Wilson M. de Figueiredo)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do R. do imóvel mencionado, fixando para sua desocupação o prazo de 15 dias. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 15% sobre o valor da inicial.

Ação: Busca e Apreensão - 8ª Vara - nº 564/75

Autor: Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Réu: Manoel das Dores Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e determinando que o bem passe a propriedade plena e exclusiva do autor, expedindo-se o mandado de reintegração. Condeno o R. no pagamento das custas e multa contratual de 10% sobre o valor da dívida.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão Hebal Sarmanho
Resenha do dia 25.01.77

1ª Vara

Proc. nº 1201/76 - Nunciação Obra Nova

Aut: Adelaide de Almeida

Adv: Cezar Zacharias

Réu: Conterpa Const. e Terraplenagem

Adv: Laurenlo Rocha

Des: Vistos, etc. O processo está em ordem nada há a sanear. Defiro as provas requeridas nas fls. 81 e 82 e nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David para pericia a realizar-se no dia 10.02.77, às 16 horas. Nego acolhida ao pedido de fls. 80 que

nenhuma influência tem no desato da questão. Int. Em 25.01.77

(a) Romão A. Neto

1ª Vara

Proc. nº 1245/76 - Notificação

Aut: A Massa Falida de Fazendas Uberaba S.A.

Adv: Aurélio do Carmo

Réu: Emp. Contanorte Ltda.

Des: A conta. Em 24.01.77 (a) Romão Amoedo A. Neto

2ª Vara

Proc. nº 898/76 - Imissão de Posse

Aut: Tropical Cia. de Crédito

Adv: Nelson Maués

Réu: Arthur Neves do Nascimento

Des: Expeça-se edital na forma da lei. Em 24.01.77 (a) Romão A. Neto

2ª Vara

Proc. nº 960/76 - Ordinária

Aut: Elias Isaac Benchimol

Adv: Artemis Leite

Réu: Dionisio de Lima Begot

Adv: Ulysses D'Oliveira

Des: Lavre-se o termo de compromisso dos peritos, inclusive o indicado pelos réus que somente nesta oportunidade tomaram conhecimento do despacho sancionado. Em 25.01.77 (a) Romão A. Neto

2ª Vara

Proc. nº - Inventário

Invt: América Ramos Lobão

Adv: Aurélio do Carmo

Invd: Joaquim Lobão da Silveira

Des: A conta. Em 24.01.77 (a) Romão A. Neto

7ª Vara

Proc. nº 527/76 - Nunciação de Obra Nova

Aut: Eduardo de Azevedo Lemos

Adv: Leonildes Macedo

Réu: Maria Cordovil

Adv: Joaquim Vasconcelos

Des: Renovem-se as diligências para o dia 10 de março, às 11 horas. Em 24. 01.77 (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara

Proc. nº - Execução

Aut: Alcyr Raimundo de Paiva

Adv: Augusto Klautau

Réu: Antonio Martins Nunes

Adv: Otavio Guilhon

Des: Diga o embargante. 24.01.77 (a) Maria Lucia Gomes.

Obs: o referido despacho foi dado nos autos de embargos à execução.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão A. Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara - Inventário - Francisco Xavier da Velga Cabral - Requerimento da Fazenda Pública Estadual - Despacho "N. A. Conclusos". Adv. Dr. Egidio Machado Salles e José Thomaz Maroja.

1ª Vara - Inventário - Rolf Eugen Erichsen - Requerimento da Fazenda Pública Estadual - Despacho "N. A. Conclusos". Adv. Dr. Egidio Machado Salles.

3ª Vara - Inventário - Artur Rodrigues Lima - Requerimento de Maria Bárbara de Miranda Barbosa - Despacho "R. H. A. Voltem conclusos" - Adv. Drs. Cecil Augusto de Bastos Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

3ª Vara - Interdição - Milton Couto de Ataíde - Despacho "R. H. Designo o dia 16 de fevereiro de 1977, às 10,30 horas, para audiência, clientes as partes". Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho, assistente judiciário.

3ª Vara - Arrolamento - Maria Gomes de Almeida - Despacho - "R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 31, obedidas as formalidades e cautelas legais". Adv. Drs. Wilhan Cavalcante e Adil Salgado Vieira.

1ª Vara - Inventário - Mario Alberto Valério Coelho - Sentença - "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 38 verso, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos". Adv. Dra. Vera de Bastos Meira.

1ª Vara - Arrolamento - Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho - "Digam os interessados". Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho

1ª Vara - Inventário - Guilherme Bessa de Oliveira - Sobrepartilha - Despacho: Sentença - "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folha 350, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto

devido e offie-se à Receita Federal. Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão.

1ª Vara - Inventário - Rolf Eugen Erichsen - Despacho - "Diga o Ministério Público" Adv. Dr. Egidio Machado Salles.

1ª Vara - Arrolamento - Valdemar Souza Carvalho - Despacho: "Nomeio a Suplicante inventariante na qualidade de representante legal de seus filhos, devendo assinar termo de compromisso e prestar as primeiras declarações". Adv. Dr. Leonam Cruz.

1ª Vara - Arrolamento - Maria Dina Mesquita da Silva - Despacho "Livre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Adv. Dr. Ophir Cavalcante, assistente judiciário.

1ª Vara - Busca e Apreensão - Requerente: Herança de José Gemaque Pinho de Souza e Silva - Requerido - Raimundo Pinho de Souza e Silva - Despacho: "Regularize-se a procuração, o que feito expeça-se Carta Precatória, citando o demandado". Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva.

1ª Vara - Inventário - Ricardo Tapajós da Silva Ferreira - Requerimento de Laura Costa Ferreira - Despacho "N. A. Conclusos". Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza.

3ª Vara - Interdição - Esther Ferreira do Monte - Requerente 2º Curador Geral de Interditos - Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório".

Belém, 25 de janeiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1977

CARTÓRIO SAMPAIO

9ª Vara - Ação de Alimentos

Autor: Terezinha de Jesus Ferreira Soares - Adv. Walmir Santana

Réu: Mario Gilet Soares - Adv. Paulo Cezar de Oliveira
Despacho: "Diga o M. P. Belém, 24.1.77 (a) Dra. Maria Lucia Caminha Gomes".

9ª Vara - Busca e Apreensão (Agravado de Instrumento)

Autor: Elias Bezerra de Souza - Adv. Raimundo Oliveira Macedo

Ré: Maria de Fátima Oliveira de Souza - Adv. Armando Pinheiro

Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, das quais pretende o traslado. Em 24.01.77 (a) Dra. Maria Lucia Caminha Gomes.

9ª Vara - Ação de Alimentos

Autora: Walmira Lopes Reis - Adv. Engracia de Araujo Ferreira, João Araujo Chaves

Réu: Francisco Reis Filho.

Despacho: Offie-se a fonte pagadora solicitando informações sobre os vencimentos do requerido, inclusive vantagens e descontos. Em 20.01.77 (a) Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS

ESCRIVÃO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DR ROMÃO AMOEDO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1977

Proc. nº 1.099 de inventário de Honório Jorge Elias Matar; inventariante: Delenil Corecha Blanco - Adv. Dr. Caetano Amico.

Despacho: Julgou por sentença o cálculo e mandou expedir as guias para pagamento do imposto. Em 24.1.77 (a) Romão A. Neto

Proc. nº 273 de inventário de Olivar Amello de Almeida Franco; inventariante: Olivar Franco. Adv. Dr. Cantuário Filho.

Despacho: Em declarações finais após digam os interessados. Em 24.1.77 (a) Romão A. Neto

Proc. nº 289 de tutela: requerente: Maria Celeste Lobo Brito, requeridos: Horácio Lobo e outros-Despacho: Junte-se o original da certidão. Em 24.1.77 (a) Romão A. Neto

Proc. nº 294 de arrolamento de Izabel Moreira de Oliveira; inventariante: João Antonio de Oliveira - Adv. Dr. Bernardo Moraes.

Despacho: Nomeio o requerente inventariante o qual deve juntar certidão de casamento, bem como os demais herdeiros para anexar documentos comprovando o parentesco com a falecida. Em 24.1.77 (a) Romão A. Neto

Belém, Pa, 25 de janeiro de 1977

M. SANTIAGO

Escrivão

Observação:

As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na "I.O.E.", às 15,50 horas do dia 27.01.77

(Ext. Reg. nº 436)

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1977 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº — INVENTÁRIO

Inv.: Maria José Marques Guilhon

Adv.: Orlando A. Fonseca

Invº: Célio Danin Marques, Mário Danin Marques, Palmira Danin Marques e Maria de Lourdes Marques Lobão

Desp.: Em declarações finais, após digam os interessados.

Proc. nº 42/77 — INVENTÁRIO

Inv.: Raimundo Nonato Levi das Chagas

Adv.: Ana Maria França Barros

Invº: Gemino Rodrigues das Chagas

Desp.: Junte-se certidão de óbito da esposa do falecido.

Proc. nº 449/76 — INDENIZAÇÃO

Aut.: Domicio da Silva Ribeiro

Adv.: Iracelyr Rocha

Réus: Messias da Silva Rocha e s/mulher

Adv.: Miguel Antunes Carneiro

Desp.: Diga a autora.

Proc. nº 453/76 — BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv.: Antônio Fernando Rocha

Réu: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

Desp.: A Conta.

Proc. nº 73/76 — BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv.: Antônio Fernando Rocha

Réu: Mauricio Antônio Abrantes

Desp.: Expeça-se Carta Precatória.

2ª VARA

Proc. nº 250/75 — DESPEJO

Aut.: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça

Adv.: Humberto M. de Mendonça

Réus: Doria Leite Ferreira e outro

Adv.: Newton Amoedo Barreira

Desp.: expeça-se mandado.

Proc. nº 201/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Credicard - Companhia de Turismo, Promoções e Administração

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Exec.: André Vouite

Desp.: Indefiro o pedido.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa, nos autos de Inventário de bens deixados por falecimento de Raimundo Farah, requerendo que mande intimar a inventariante para prestar esclarecimento sobre a situação do imóvel localizado à Passagem Xingu, 40, baixos.

Desp.: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 37/77 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exeq.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Exec.: Manoel Francisco de Lira Neto e s/mulher

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 34/77 — DESPEJO

Aut.: Marcelino Erasmo Freitas

Adv.: Amadeu P. Gomes

Réu: Alvaro Cardoso

Desp.: Cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcos Oliveira da Silva, oferecendo defesa, no processo de Ação Ordinária de Indenização que lhe move Fernando Agular Oliveira.

Desp.: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 343/76 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Francisca de Oliveira Soares

Adv.: Domingos Emmi

Réu: Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: Ophir Cavalcante

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Fábrica "Diana", Ltda., indicando para assistente técnico o Sr. Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro, nos autos de Execução que lhe move Corretora João Matos Corrêa.
Desp.: N.A. Concl.

PETIÇÃO DE: Fábrica "Diana", Ltda., requerendo acolhimento à presente impugnação e a substituição do perito nomeado, nos autos de Execução que lhe move Corretora João Matos Corrêa.
Desp.: N. A. Concl.

Proc. nº 581/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: Maria Sueli de Andrade Lima

Adv.: José Maria da Consolação

Exec.: Eldonor R. Vieira e s/mulher

Desp.: Os documentos que instruem a inicial não preenchem a exigência de liquidez e certeza. I.

8ª VARA

Proc. nº 481/76 — DESPEJO

Aut.: Maria Salomé Souza Novaes

Adv.: José Tadeu Sales

Réu: Jair de Jesus Tavares

Sent.: ... Julgo Procedente a Ação, e, em consequência decreto o despejo do Réu Jair de Jesus Tavares, acima qualificado do imóvel de propriedade da Autora, sito à Rua Gurupá, nº 223... P.R.I. Cumpra-se.

9ª VARA

Proc. nº 172/76 — IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués de Faria

Réu: Plínio Petronilo Franco

Desp.: Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 (trinta) dias.

**CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA: 26 DE JANEIRO DE 1977**

Ação — Despejo Falta de Pagamento nº 597/76 — 2ª Vara
Autora: Olívia Lobato Tavares — Adv. Leonidas Verdelho
Ré: Maria de Nazaré S. Tavares - Adv. Horácio Siqueira
Despacho: Para purgação da mora designo o dia 2 de fevereiro de 77, fixando 10% sobre o valor do débito. A conta.

Ação - Execução - 2ª Vara - nº 234/77

Exeqte.: Metalúrgica Abramo Eberle S/A — Adv. Antônio Jorge Abelém

Execdo.: Guilherme Fagury Comércio.

Despacho: Cite-se.

Ação - Execução - 2ª Vara - nº 286/76

Exeqte.: Silvia Neves Vale - Adv. Nathanael F. Leitão

Execdos.: Alvaro Ayres de Oliveira e s/mulher Salamita Oscarina C. Oliveira

Despacho: A avaliação

Ação - Consignação em Pagamento - 3ª Vara nº 344/75

Autora: Maria José Sussuarana Porpino - Adv. Manoel Pinto da Silva Junior

Ré: Neuza Moraes Coutinho - Adv. Alberto Valente do Couto e Sérgio F. do Couto.

Sentença: (parte final) - Cabe analisarmos o não cumprimento dos depósitos legais e jurisprudenciais, não cumpridos por parte da autora, quando deixou em aberto o por ela reclamado, ou seja a recusa da ré em receber os aluguéis e como poderia fazê-lo se o oferecido em pagamento não era o que de fato e por direito deveria o sê-lo, daí porque, sua recusa, deveria sim a Autora, ao oferecer o pagamento fazê-lo já com a "cláusula oitava" devidamente cumprida, nesse caso, a ré não se oporia em receber os aluguéis. Quanto aos demais motivos é de fácil aceitação, principalmente o de se dar cumprimento as jurisprudências de nossos Tribunais, no que diz respeito ao prazo tempestivo da consignação, no que diz respeito "ao dia imediato ao vencimento"... pois nesse caso há variação desse vencimento, conforme o próprio contrato como no caso em tela. Isto posto, julgo por sentença a improcedência da Ação de Consignação em Pagamento, proposta por Maria José Sussuarana Porpino, contra Neuza Moraes Coutinho, por inobservância do artigo 896 Item IV, do Código de Processo Civil, condenando a Autora no pagamento das custas processuais, e demais cominações de direito, bem como, os honorários de Advogado da Ré, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da presente consignação em pagamento, a tudo observando as formalidades e cautelas legais. Belém, 24/01/77. a) Pedro Paulo Martins.

Ação: Ordinária - 10ª Vara - Nº 411/03/75

Autor: Seltom Hotéis S/A. - Adv. Ademar Kato

Réu: Construtora Paraense Ltda. - CONSPARA — Adv. Antonio Lindoso

Despacho: Determino o desentranhamento do documento de fls. 348 e entregue a Ré mediante recibo. A autora para se manifestar sobre o petítório de fls. 351 e 352. Em 25.01.77. a) Izabel Negreiros.

Ação: Embargos de Terceiros - 5ª Vara - Nº 247/13/76

Embargante: Raimunda Tenório Alves dos Santos - Adv. Margui Lima Gaspar

Embargado: BYK — PROCIENX — Indústria Farmacêutica Ltda. - Adv. José de Siqueira R. Filho

Despacho: Junte-se o diário onde foi publicado o despacho de fls. Em 24.01.77. a) Clímenie Araújo Pontes, respondendo.

Ação: Embargos de Terceiros - 5ª Vara - Nº 567/28/76

Embargante: Sebastião Henriques Rodrigues - Adv. Rosomiro Arrais

Embargado: Otávio dos Santos Moreira - Adv. Ruy Villar Sampaio

Despacho: Nada há a reconsiderar. Em 24.01.77. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara respondendo pela 5ª.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1977**

JUÍZO DA 4ª VARA — ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO

Requerente: — Palmira Pereira dos Santos - Adv. Flávio Maroja

Requerido: — Jader Wanderley Barroso e Silva - Adv. Mário H. Moura

Sentença: — Homologo por sentença o pedido de desistência constante de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege. P.R.I.

JUÍZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento - Adv. Antônio Fernando Rocha

Requerido: — Paulo Silveira Viana

Despacho: — Falem os interessados sobre a conta

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Valter Cavalcante Ferreira, na ação de desquite amigável, contra sua mulher Maria José dos Santos Ferreira, requerendo prosseguimento no feito. - Adva. Maria Conceição Souza

Despacho: — N. A. Conclusos.

RESSARCIMENTO COM RITO SUMARÍSSIMO

Requerente: — Itaú Seguradora S/A - Adv. Aloisio Chaves

Requerido: — José Ribamar de Souza e outro

Despacho: — Designo o dia 19 de abril às 19,30 hs. Intime-se

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Antônio Vilar Pantoja, nos autos de Ação de Reparação de Dano, que Neuza de Souza move contra J. Elcias & Irmão, requerendo a juntada do mandado que lhe foi outorgado pelo demandado. Adv. Antônio Vilar Pantoja

Despacho: — J. aos autos

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Hamilton Malcher da Rocha, inventariante dos bens ficados por falecimento de Nilton Malcher Rocha, requerendo seja expedido de ALVARÁ, a fim de ser retirada toda a importância depositada na TROPICAL — Adv. Pedro Daltro.

Despacho: — N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: — Banco Itaú S/A — Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: — Elias Jorge Silva Sauma e Mario Saraiva - Adv.

Despacho: — Subam os autos

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26/01/77

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: — Maximino de Lima Modesto Filho (Adv. Alberto Campos)

Requerido: — Antonio Soares dos Santos

Despacho: — "Designo o dia 3/2/977, para ser recebida em cartório a importância consignada sob pena de depósito. Cite-se. Belém, 25/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Requerente: — José Livio Barbalho (Adv. o mesmo)

Requerido: — Fernando Pinheiro da Silva

Despacho: — "N. A. Cite-se. Belém, 26/1/977. (a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

C. EM PAGAMENTO

Requerente: — Marilene Tourinho da Silva (Adv. Fernando Mercês)

Requerida: — Heloysa Carvalho de Azevedo (Adv. José Maria da Consolação)

Despacho na contestação: — "Voltem conclusos. Belém, 26/01/77. (a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Margarida Custódio Barradas (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Inventariado: — Bens de Francisco Fernandes Barradas

Despachos: — "N. A. Lavre-se o termo. Belém, 24/01/77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva". - "À conta. Belém, 26/01/77. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: — Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba do Nascimento)

Réu: — Elias Jorge Hage

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: - "N. A. Conclusos. Em, 26/01/77. (a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: — Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Liuba Nascimento)

Ré: — Aleonisa Vidueira Antonio José

Despacho na petição de desistência da autora: — "N. A. Conclusos. Em, 26/1/77. (a) Clímenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

AÇÃO POPULAR

Requerente: — Pedro Augusto de Moura Palha (Adv. o mesmo)

Requerida: — Prefeitura Municipal de Belém

Despacho: — "A. Por dependência, conclusos. Em 26/1/77. (a) Clímenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: — Linda Bestene Farhat (Adv. Wady Rossy)

Inventariado: — Bens de Gabriel Farhat

Despacho na petição do Dr. Amauri Faciola de Souza, requerendo arbitramento de seus honorários: — "Arbitro em 10% (dez por cento), sobre o monte mor os honorários requeridos. I. 25.01.77. (a) Maria Lúcia Gomes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO BELÉM DO PARÁ — 26 DE JANEIRO DE 1977

Ação: — Despejo por falta de Pagamento - 1ª Vara - nº 579/76

Autora: — Hermila Monteiro Costa (Adv. Dr. Nassralla Rossi)

Réu: — Eneas Pereira de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: — À Conta.

Ação: — Despejo por falta de Pagamento - 2ª Vara - nº 575/76

Autor: — Miguel Fecury (Adv. Dra. Solange Couto)

Réu: — Josenir Santos (Adv. Dr.)

Despacho: — À Conta

Ação: — Imissão de Posse - 5ª Vara - nº 596/76

Autor: — Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: — Antonio Alves de Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho: — Sentença julgando procedente a ação e ordenando que se expeça a favor do autor mandado de imissão de posse, de acordo com o pedido.

Ação: — Despejo - 8ª Vara - nº 034/77

Autora: — Maria Alchimar Lisboa da Silva (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Réu: — Eloy Ralol Brasileiro (Adv. Dr.)

Despacho: — Com os documentos necessários à propositura da ação voltem-se conclusos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 26.01.77

4ª VARA

Proc. nº 928/76 — Embargos à Execução

Embe.: Carlos Pinto de Almeida

Adv.: —

Embe.: Alberico Arcanjo de Moura

Adv.: — Pedro Lima

Desp.: Diga o embargado. Belém, 06.01.77. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc. nº 1.109/76 — Produção Antecipada de Provas.

Aut.: Raimundo Expedito do Nascimento

Adv.: — Francisco Nunes Salgado.

Réu: Raimundo Agra Guimarães

Desp.: — À audiência da requerente. Belém, 26.01.77. (a) Armando Bráulio.

7ª VARA

Proc. nº 1293/77 — Execução

Aut.: Cond. do Ed. Incenso

Adv. — Arnaldo Moraes

Réu: Sillas Ribeiro de Assis

Desp.: — Cite-se. 25.01.77. (a) Maria Lúcia.

9ª VARA

Proc. nº 1013/76 — Arresto.

Aut.: Francisco M. da Rocha

Adv. — Osvaldo Reis

Réu: Armando Nazaré M. Rosa

Desp. — O documento que vem com a inicial não preenche os requisitos legais. 26.01.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1026/76 — Despejo

Aut.: Francisco Jorge Hage

Adv. — Sonia Hage

Réu: Mário Cunha Caracciolo

Adv.: — Orlando Melo

Desp.: Comprove o alegado mediante certidão do oficial de Justiça. 25.01.77. (a) Maria Lúcia.

9ª VARA

Proc. nº 1237/76 — Despejo

Aut.: Maria da Consolação Cardoso Carvalho

Adv. — Felício Pontes

Réu: Augusto dos Santos Grello

Adv. — José Carlos de Castro

Desp. — Em provas. 24.01.77. (a) Maria Lúcia.

9ª VARA

Proc. nº — Ac. do Trabalho

Aut.: Francisca Alves Teixeira

Adv. — Vera Couto

Réu: Sharp S/A e INPS

Desp.: — Cite-se designando o dia 15 de março, 10 hs. para a audiência. 17.01.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - ARROLAMENTO — José Ribeiro da Costa — Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Joaquina Ferreira dos Santos - Despacho "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogada dra. Joselisa Corte Kauffman.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Sérvulo Mariano Santana Lima — Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO — Vera Lúcia Casal Lamarão — Requerente Francisco José Couto Lamarão - Despacho "D. A. Conclusos" - Advogado dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

1ª Vara - BUSCA E APREENSÃO — Requerente Herança de José Gemaque Pinho de Souza e Silva, Requerido: Raimundo Pinho de Souza e Silva - Despacho "Chamo o processo a ordem a fim de determinar a busca e apreensão requerida, expedindo-se portanto a Carta Precatória". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Ricardo Tapajós da Silva Ferreira — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Herculano Paulino da Costa — Despacho "A avaliação e declarações finais". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Valdemar Souza Carvalho - Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Leonam Gondim da Cruz.

- 1ª Vara - INVENTÁRIO — Maria Irene Araujo da Cunha Gonçalves Mata e seu marido José Mata. - Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Ophir José Novais Coutinho.
- 3ª Vara - INTERDIÇÃO — Mario de Freitas Guimarães - Despacho "R. H. Designo o dia 02 de fevereiro de 1977, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes." Advogado Dr. Pedro Lima, assistente Judiciário.

Belém, 26 de janeiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima Publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:50 hs. do dia 27/01/77.

(Ext. Reg. nº 437 - Dia: 29/01/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Tucuruí

PORTARIA Nº 1/77

A Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes, Diretora do Termo no exercício de Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO vagas as funções de Oficiais de Justiça na Comarca.

CONSIDERANDO o volume de processos tramitantes no juízo e a necessidade desses empregados de justiça, para o cumprimento das diligências.

RESOLVE:

1 - Organizar o concurso de que trata os artigos 190 e 177 da resolução nº 7, para o preenchimento das vagas existentes.

1.1 - Compôr a comissão para a realização do concurso, de acordo com o Artº 179 da resolução nº 7, que será a seguinte:

- Juíza de Direito da Comarca, como presidente.
- O Dr. Promotor Público, em exercício.
- O Bacharel Dr. Júlio de Souza Carneiro, advogado militante neste Forum. Cumpra-se.

Tucuruí (PA), 17 de janeiro de 1977.

Maria Angélica Ribeiro Lopes
Pretora no exercício de Juíza

(G. Reg. nº 200)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA

I - Pelo presente EDITAL, de conformidade com o disposto pelo Art. 177, da RESOLUÇÃO Nº 7 (Código Judiciário do Estado), fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data de sua publicação, a inscrição ao CONCURSO PÚBLICO para o provimento de duas (2) vagas de OFICIAL DE JUSTIÇA, desta COMARCA.

A inscrição será feita no FORUM desta Comarca, nos dias úteis, das 08,00 às 11,00 horas, mediante a apresentação do requerimento, acompanhado das seguintes provas:

- Título de Eleitor ou Certidão de Alistamento Eleitoral;
- Folha Corrida extraída onde residir o candidato nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- Estar quite com o serviço militar;

d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;

e) Certificado de conclusão do Curso Primário;

f) Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;

g) Prova de pagamento da taxa de inscrição.

II - O Concurso constará de provas escrita e oral, compreendendo as seguintes matérias:

1 - Redação de Autos, Termos e Certidões, referentes ao cargo;

2 - Legislação pertinente à função (C.P.C., C.P.P. e Resolução Nº 7).

III - A taxa de inscrição é de Cr\$50,00 (Cinquenta cruzeiros), pagável no momento da inscrição, mediante recibo.

Tucuruí (PA), 18 de janeiro de 1977.

Maria Angélica Ribeiro Lopes

Juíza em exercício

a) Ilegítvel

Promotor em exercício

a) Júlio de Souza Carneiro

A Comissão

(G. Reg. nº 200)

Repartição Criminal

E D I T A L

O Doutor Ernani Mindelo Garcia - 1º Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Mark Anthoniy, guianense, casado, maquinista, com 29 anos de idade, residente e domiciliado à Trav. Mauriti, 1934, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de fevereiro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de janeiro de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritora, o subscrevi.

ERNANI MINDELO GARCIA

Pretor Criminal

(G. Reg. nº 201)

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº XXXIX

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos, até 31 de dezembro de 1.977, da Portaria número XXVIII/76 de 15 de junho do ano em curso, que autorizou a cidadã Evany Torres a prestar serviços nesta Corregedoria.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 03 de janeiro de 1.977.

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 435 — Dia: 29.1.77)

PORTARIA Nº XL/77

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos, até 31 de dezembro de 1.977, da Portaria número XXVII/76 de 01 de junho do ano em curso, que autorizou o cidadão Edson Gomes e Silva a prestar serviços nesta Corregedoria.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 03 de janeiro de 1.977.

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 435)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Jorge Oliveira de Moraes, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 217,20 (duzentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos) referente a honorários do perito e custas de execução devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Processo número 1ª JCJ-1134/74, em que é executado Francisco Marques Bastos, em audiência do dia 31.07.75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, o pedido, para condenar o Reclamado Francisco Marques Bastos a pagar ao Reclamante Jorge Oliveira de Moraes a quantia de Cr\$ 76,97, a Título de depósitos do FGTS (Códigos 14 e 34 do Refungats), além da anotação na carteira de Trabalho; e, ainda sem divergência, Resolve julgar improcedentes as demais parcelas, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Fica o valor da

condenação sujeito à correção monetária, na forma da Lei. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 300,00 inclusive a parte ilíquida, na quantia de Cr\$ 30,00 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente arbitrada em Cr\$ 4.500,00 na quantia de Cr\$ 231,12, de que fica isento, na forma da lei, além dos honorários do perito, no valor de Cr\$ 300,00, compensando-se o valor da condenação deverá depositar apenas o saldo de Cr\$ 224,03". Já estando paga a quantia de Cr\$ 106,80, deve o executado a diferença de Cr\$ 193,20 e mais as custas de execução na quantia de Cr\$ 24,00. Importando o total da dívida em Cr\$ 217,20.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

Belém, Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 196)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 09/77
EXPEDIENTE DO DIA 19.01.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR.DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Wilson Monteiro de Figueiredo impetrando a ordem de Habeas Corpus em favor de Getulio Diniz da Silva e José Sinézio da Silveira.

Despacho: A. Solicitem-se informações. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de R. Raimundo Alves da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Jeronima Salgado (Adv. Dr. Sousange Sousa).

Assunto: Defesa prévia (Apresenta).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Abemel Anthenor de Albuquerque (Adv. Dr. Ulysses C. Sousa).

Assunto: Ref. ao processo nº 1176.

Despacho: Indefiro. O Supte., não é parte no processo de execução em curso neste Juízo Federal e referido na petição. Além disso, no âmbito de minhas atribuições não figura a de encaminhar pedido de providências formulado pela parte ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 039/77 - Cart/Sr/DPF/PA do Insp. Horácio de Abreu Gonçalves.

Assunto: Inq. Pol. nº 115/76.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Alme-rindo Trindade).

Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 78/76.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Alme-rindo Trindade).

Assunto: Vem denunciar contra Raimundo de Oliveira Costa.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Olivar Elson de Araujo Valadares Martins.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Ubiratan Alves Pimentel, Carlos Roberto Moram dos Santos e Manoel Oliveira dos Passos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de Chaker Rauda Naim, Raimundo Mendes Bezerra, Antonio Carlos de Carvalho Mesquita, Luiz Azedo de Oliveira, Wilson Ferreira da Silva, Aldemar Moreira Carmona.

Assunto: Homologação de Opção (requer).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de Edilio Cauamé de Oliveira Cruz e Lauro Monteiro da Silva.

Assunto: Homologação de Opção (requer).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Maria Marques dos Santos (Adv. Dr. Iranélio Rocha)

Assunto: Protesto Marítimo (requer).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Almir Freire de Oliveira (Adv. Dr. José C. Castro).

Assunto: Homologação de Opção (requer).

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Executda: Samih & José Ltda., (Adv. Dr. Adherbal M. Matos).

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 6985 - Execução

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Agência de Vigilância Noturna X 30 e Colégio Abraham Levi.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 287 - Comunicação de Prisão em Flagrante dos nacionais Getúlio Diniz da Silva e José Sinézio da Silveira.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 264 - Comunicação de Prisão Administrativa do nacional Raimundo Iram da Silva.

Despacho: Rec. Hoje. Informe o serventuário. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 288 - Comunicação de Prisão do nacional José Barreto Ferreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 289 - Inquérito Policial nº 106/76, instaurado contra o nacional Rosivaldo Hennington Malheiro.

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10367 - Opção de Nacionalidade

Requerente: Luiz Carlos D'Auria Nunes (Adva. Dra. Maria da Glória Maroja).

Despacho: Complete o Supte., a petição de f. 2. dizendo onde tem seu domicílio, isto é, "o lugar onde estabelece a sua residência com ânimo definitivo" (Cod. Civil, art. 31). Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5517 - Ação Ordinária

Requerente: Ely Araujo Gonzaga de Menezes (Adv. Dr. Frederico Souza).

Requerido: IPASE (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 19.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

Nº 5958 - Mandado de Segurança

Impe: Produtos de Pesca do Pará S.A. e outros (Adv. Dr. Otávio de Bastos Meira).

Impdo: Assessor Regional de Arrecadação e Fiscalização do Funrural, na pessoa do Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro.

Sentença: Assim sendo. Concedo a segurança requerida a F. Transmita-se à autoridade coatora. Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 18.01.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Clodomir Pereira Andrade (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Não se conformando com a respeitável sentença de V. Exa., que o condenou a 1 ano de reclusão, vem apelar da mesma para o Egrégio T.R.F.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 3731 - Execução de Sentença

Executda: Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda.

Despacho: Certifique o serventuário se a Executada efetuou o pagamento ou opôs embargos. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 8731-A - Embargos do Executado

Embargante: ENCO - Engenharia Construções e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

Despacho: I - A inicial não refere quando e onde foi feito o pagamento da dívida, nem atribuiu valor à causa, além de não ter sido instruída com documentos que comprovem a existência de Execução, inclusive realização de penhora para segurar o juízo (art. 737, inc. I, do CPC), o que poderá ocasionar a rejeição liminar dos embargos (art. 737, inc. I e III c/c art. 295, inc. VI, 284), pelo que mando seja promovida a devida regularização no prazo de 10 dias, sendo certo, por outro lado, que não está feita a prova do tempestivo preparo (art. 19 do CPC; arts. 5º e 10 da Lei nº 6.032, de 30.04.74; Provimento CJF-147, de 14.12.76), cuja inobservância acarretará o cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC). II - Intime-se. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 10748 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Alexandre Benício Neto, Francisco Assis Izola, Francisco Bastos Lacerda, Bival Dantas de Souza, Antonio Pigato Neto e Waldene Joaquim de Carvalho (Adv. Drs. Paulo Sérgio da Silva Rola, Adherbal Meira Mattos, José Bonifácio P. de Sena, Antonio Freitas Leite e Heliomar Gonçalves de Matos).

Despacho: Pela análise procedida no material remetido a laboratório, puderam os peritos concluir quanto à procedência estrangeira ao líquido nas garrafas (fls. 118). Como se

verifica, não há dúvida sobre a condição alienígena do vinho. A incerteza com relação a ter sido feito o engarrafamento no Brasil ou no Exterior não desnatura a materialidade do ilícito, posto que os expertos reconheceram a qualidade estrangeira do conteúdo, o que *si et in quantum* atende ao que interessa. Assim, tanto faz ter sido o engarrafamento no Brasil, como em território francês, a simples circunstância de a bebida ser de procedência alienígena já será o suficiente para evidenciar a materialidade. Todavia, ante a insistência do *dominus litis*, mando que se requisite da Delegacia da Receita Federal uma caixa de cada espécie da mercadoria apreendida, que aqui poderá ser examinada pelos interessados. Intime-se. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 11125 - Homologação de Opção

Repte: Vera Lúcia Coelho de Souza Bastos (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Despacho: Comprove a Requerente a anterior opção, referida a fls. 4. Belém, 19.01.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. - Reg. nº 434 - Dia: 29/01/77).

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VÍCTOR HILÁRIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido MARINA DA COSTA SCHIOCHET do cargo em Comissão de "ASSESSOR DE CONTABILIDADE" anteriormente denominado de "TESOUREIRO DE RECEITA E DESPESA", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 15 de dezembro de 1976.

Deputado VÍCTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o § 2º, do art. 104, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com a letra "C", inciso II, do art. 15 do Regimento Interno e ainda o artigo 13, da Lei nº 6.091, de 15.08.75 e Lei nº 4.677, de 09.12.76, publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 23.414 de 14.12.76, MARINA DA COSTA SCHIOCHET, para o cargo de provimento em Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, respeitados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 15 de dezembro de 1976

Deputado VÍCTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/77

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária "Isenilza Patello Colares", ocupante do cargo de "Diretora de Atividades Culturais e Biblioteca", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 16.12.76 a 29.01.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 10 de janeiro de 1977.

Deputado VÍCTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário "Jose Araujo de Figueiredo", ocupante do cargo de "Consultor Técnico Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 117 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 1.02 a 1.04.77 correspondente ao decênio de 1.06.1960 a 1.06.1970.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 18 de janeiro de 1977.

Deputado VÍCTOR PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário